Anexo ao Of. nº 771/89-GP
S. Vicente 12/10/89

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2272

Denomina "Praça Engº Carlos Alfredo Hablitzel", a área localizada na confluência das Ruas Saldanha da Gama e Messia-Assu, no Bairro Boa Vista.

Processo nº 12.897/89.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Engº Carlos Alfredo Hablitzel" a área localizada na confluência das Ruas Saldanha da Gama, símbolo nº 48, e Messia-Assu, símbolo nº 06, no bairro Boa Vista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 03 de outubro de 1.989.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

vcs/

Proc. 10/89 - 2º anex 46